

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2011**

**PROCESSO Nº. 341.296**  
**Pregão Eletrônico CNJ nº. 08/2011**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2011, publicado no DOU do dia 17 de junho de 2011, e a respectiva homologação, conforme fls. 521 do Processo 341.296, **RESOLVE** registrar os preços de **MATERIAL ELÉTRICO**, conforme as especificações constante do Anexo da presente Ata, da empresa **L & Z ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA. ME**, CNPJ 02.644.184/0001-58, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 621, sala 801, Bairro Santo Antônio, CEP 30.350-143, telefone (31) 3297-7546 neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **Carlos José de Souza Júnior**, RG M-4.265.527 e CPF 646.121.126-87, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão da nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2011.

2.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.

4.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

5 – **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto nº 3.931/2001;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 2 de agosto de 2011 .

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
Helena Yaeço Fujita Azuma  
Diretora-Geral

Pelo **FORNECEDOR**

  
Carlos José de Souza Júnior  
Sócio



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2011**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 16/2011, celebrada entre o CNJ e a empresa **L & Z ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA. ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 08/2011.

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO					
Item	Material	UN	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
<b>GRUPO 2</b>					
10	CABO FLEXÍVEL 2,5MM <sup>2</sup> , COR BRANCA, Rolo c/ 100M	RL	10	Pirelli	67,83
11	CABO FLEXÍVEL 4MM <sup>2</sup> , COR AZUL, Rolo c/ 100M	RL	4	Pirelli	118,63
12	CABO FLEXÍVEL 4MM <sup>2</sup> , COR PRETA, Rolo c/ 100M	RL	4	Pirelli	118,63
13	CABO FLEXÍVEL 4MM <sup>2</sup> , COR VERDE, Rolo c/ 100M	RL	4	Pirelli	118,63
14	CABO FLEXÍVEL 4MM <sup>2</sup> , COR VERMELHO	RL	4	Pirelli	118,63
15	CABO FLEXÍVEL 6MM <sup>2</sup> , COR AZUL, Rolo c/ 100M	RL	4	Pirelli	166,55
16	CABO FLEXÍVEL 6MM <sup>2</sup> , COR VERDE, Rolo c/ 100M	RL	4	Pirelli	169,50
17	CABO FLEXÍVEL 6MM <sup>2</sup> , COR VERMELHO	RL	4	Pirelli	166,55
18	CABO FLEXÍVEL PP 4X1,5MM <sup>2</sup> ,	MT	300	Pirelli	276,33
19	CAIXA DE SOBREPOR MODULAR PARA CANALETA 2P+T	UN	30	Injetel	9,10
20	CAIXA DE SOBREPOR PARA CONECTOR RJ45 C/2POSIÇÃO	UN	30	Injetel	6,44
21	CANALETA PVC 30x30x2000mm, cor branca	UN	200	Dutoplast	9,56
22	CANALETA PVC 50x20x2000mm, cor branca, com divisão	UN	200	Dutoplast	16,72
23	COPEX METÁLICO DE 1" revestido PVC, cor preta	MT	100	Dutoplast	6,07
24	COPEX METÁLICO DE 3/4" revestido PVC, cor preta	MT	210	Dutoplast	5,47
25	FIO FLEXÍVEL DE 2,5MM <sup>2</sup> , AZUL, Rolo c/ 100M	RL	10	Pirelli	67,83
26	FIO FLEXÍVEL DE 2,5MM <sup>2</sup> , PRETO, Rolo c/ 100M	RL	10	Pirelli	67,83
27	FIO FLEXÍVEL DE 2,5MM <sup>2</sup> , VERMELHO, Rolo c/ 100M	RL	10	Pirelli	68,04
28	FIO PARALELO 1,5MM <sup>2</sup> rolo com 100m	RL	5	Pirelli	128,90
29	FIO PARALELO 2,5MM <sup>2</sup> , rolo com 100m	RL	5	Pirelli	190,93
30	REATOR 2X28W – T5	UN	100	Philips	28,67
31	REATOR 2X32W 220V – simples	UN	100	Philips	46,18
32	REATOR ELETRÔNICO 2 X 36/40W 220V.	UN	50	Philips	24,90

*b*

